



**EDITAL COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO  
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS NO CURSO DE  
GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2019-2**

A Comissão Coordenadora do Curso de Direito da Universidade Federal de Viçosa torna público o Edital Complementar aos interessados em ingresso no Curso de Graduação em Direito, no segundo semestre letivo de 2019, através de vagas ociosas, regido pelo Edital Nº 020/2019/PRE (desde que não revogadas expressa ou tacitamente pelo presente edital complementar).

As vagas poderão ser preenchidas por meio de Transferência de outra Instituição de Ensino Superior e por meio de Portador de Diploma de Curso de Graduação, em conformidade com as regras presentes no Regime Didático da Graduação/UFV 2019, disponível no endereço [www.pre.ufv.br](http://www.pre.ufv.br).

**1. DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO**

1.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para este Edital, sendo 5 (cinco) para a modalidade de Transferência de outra Instituição de Ensino Superior, e 5 (cinco) para a modalidade de Portador de Diploma de Curso de Graduação.

1.2. Para se inscrever no processo de seleção de vagas ociosas, o candidato deverá atender aos critérios estabelecidos no Regime Didático da Graduação/UFV 2019, às regras previstas no Edital Nº 020/2019/PRE (desde que não revogadas expressa ou tacitamente pelo presente edital complementar) e àqueles critérios acrescidos pela Comissão Coordenadora do Curso de Graduação em Direito (constantes do presente edital).



1.3. A inscrição será realizada no período de 1<sup>a</sup> de julho às 9h a 11 de julho de 2019 às 23h59 através do endereço eletrônico [www.pse.ufv.br](http://www.pse.ufv.br).

1.4. O candidato, para se inscrever no processo seletivo de concorrência a vagas ociosas, deverá apresentar os documentos descritos nos itens abaixo indicados:

1.4.1. TRANSFERÊNCIA DE OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

- a) Comprovante de inscrição impresso (gerado no sistema de inscrição no endereço: [www.pse.ufv.br](http://www.pse.ufv.br));
- b) Declaração de matrícula em instituição de ensino superior;
- c) Histórico Escolar completo (com todas as disciplinas cursadas, isto é, aquelas nas quais obteve aprovação e reprovação ao longo da graduação);
- d) Documento que comprove que o candidato possui coeficiente de rendimento acumulado ao longo do curso igual ou superior a 75, caso não seja possível identificar este requisito no Histórico Escolar;
- e) Documento que comprove que o candidato não está cursando o primeiro ano do curso na instituição de origem, caso não seja possível identificar este requisito no Histórico Escolar;
- f) Documento que comprove que o candidato cursou, no máximo, 1750 horas na instituição de origem, caso não seja possível identificar este requisito no Histórico Escolar.

1.4.2. PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO:

- a) Comprovante de inscrição impresso (gerado no sistema de inscrição no endereço [www.pse.ufv.br](http://www.pse.ufv.br));
- b) Cópia do diploma de graduação ou declaração de colação de grau em curso de graduação;
- c) Histórico Escolar completo (com todas as disciplinas cursadas, isto é, aquelas nas quais obteve aprovação e reprovação ao longo da graduação);



d) Documento que comprove o coeficiente de rendimento acumulado ao longo do curso, caso não seja possível identificá-lo no Histórico Escolar.

1.5. A documentação exigida para a inscrição dos candidatos às vagas ociosas dos cursos de graduação do Campus de Viçosa, prevista no item 1.3 deste Edital, deverá ser entregue na Pró-Reitoria de Ensino, ou encaminhada por meio de Sedex, até o dia 12/07/2019, à Pró-Reitoria de Ensino, Universidade Federal de Viçosa, 3º andar do Edifício Arthur Bernardes, Campus Universitário, Viçosa / MG, CEP 36.570-900.

## **2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A Comissão Coordenadora do Curso de Graduação em Direito da UFV analisará a documentação comprobatória enviada pelos candidatos, verificando se estes preenchem ou não as condições exigidas para inscrição, e emitirá parecer, sugerindo à Pró-Reitoria de Ensino que sejam deferidas ou indeferidas as inscrições.

2.2. A data de divulgação da homologação das inscrições será 17/07/2019, no endereço eletrônico [www.pse.ufv.br](http://www.pse.ufv.br).

2.3. Nos casos de decisão da Pró-Reitoria de Ensino de não homologação das inscrições às vagas ociosas, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias, contados na forma da Lei 9784/99, artigo 66, a partir da divulgação do resultado da homologação, para interposição de recurso, uma única vez, junto à Pró-Reitoria de Ensino. O recurso será julgado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua interposição.

## **3. DA CLASSIFICAÇÃO**



3.1. O critério de classificação dos candidatos para ocupação das vagas ociosas no curso de graduação em Direito da UFV no segundo semestre letivo de 2019 se dará por meio do resultado da aplicação de prova discursiva, disposta conforme itens seguintes.

3.1.1. TRANSFERÊNCIA DE OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: O candidato que se inscrever na Modalidade “Transferência de outra instituição de Ensino Superior” será classificado através do resultado de prova discursiva, composta por 3 (três) questões, cada uma versando sobre 3 (três) eixos temáticos fundamentais: **Fundamentos do Direito, Fundamentos do Direito Público e Fundamentos do Direito Privado.**

I) FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. Do discurso sobre a justiça. **Revista Da Faculdade De Direito da Universidade De São Paulo**, n. 74, ano 1979, p. 153-166. Disponível em:  
<http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/66876>. Acesso em: 26 jun. 2019.

II) ASCENSÃO, José Oliveira. O Direito Civil como o direito comum do homem comum. **Revista do Instituto do Direito Brasileiro-RIDB**, n. 01, Ano 01 (2012), p. 45-57. Disponível em:  
<http://www.direitocontemporaneo.com/wp-content/uploads/2014/02/O-DIREITO-CIVIL-COMO-O-DIREITO-COMUM-DO-HOMEM-COMUM.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2019.

III) SILVA, Virgílio Afonso da. O proporcional e o razoável. **Revista de Direito UNIFACS–Debate Virtual**, n. 132, ano 2011. Disponível em:  
<https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/viewFile/1495/1179>. Acesso em: 26 jun. 2019.

3.1.2. PORTADOR DE DIPLOMA: O candidato que se inscrever na Modalidade “Portador de Diploma” será classificado através de prova discursiva, composta por 2 (duas) questões, versando sobre 2 (dois) textos do eixo temático **Fundamentos do Direito**.

I) FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Do discurso sobre a justiça. **Revista Da Faculdade De Direito da Universidade De São Paulo**, n. 74, ano 1979, p. 153-166. Disponível em:  
<http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/66876>. Acesso em: 26 jun. 2019.

II) ZIMMERMANN, Reinhard. Direito romano e cultura europeia. **Revista de Direito Civil Contemporâneo-RDCC (Journal of Contemporary Private Law)**, v. 7, ano 2016, p. 243-278. Disponível em:  
<http://www.direitocontemporaneo.com/wp-content/uploads/2018/03/ZIMMERMANN-Direito-Romano-e-cultura-europeia.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2019.

#### **4. DA PROVA**

4.1. A prova escrita, de caráter classificatória, para ocupação das vagas ociosas, acontecerá às 9 horas do dia 24 de julho de 2019 na Universidade Federal de Viçosa, em local a ser definido e divulgado até às 17h30 do dia 23 de julho de 2019, na seção “Informativo” do site do Departamento de Direito ([www.dpd.ufv.br](http://www.dpd.ufv.br)).

4.1.1. O candidato deverá se apresentar para realizar a prova portando documento oficial de identidade original, comprovante de inscrição e caneta de tinta de cor azul ou preta.



4.1.2. O candidato que chegar após o horário previsto para início da prova escrita terá vedada a sua entrada no local e será automaticamente eliminado.

4.1.3. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, para a modalidade de Transferência de outra Instituição, e de, no máximo, 2 (duas) horas para a modalidade de Portador de Diploma.

4.1.4. As provas serão realizadas à caneta, sem consulta a qualquer material.

4.1.5. Além das normas deste Edital, fica o candidato obrigado a seguir cuidadosamente todas as instruções contidas na prova.

4.2. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato portar textos de qualquer natureza, cadernos, blocos de notas, quaisquer dispositivos eletrônicos, bem como chapéu, boné, viseira, gorro ou similares. A Comissão Coordenadora não se responsabilizará pela guarda dos objetos mencionados.

4.2.1. Será eliminado o candidato que for flagrado portando qualquer item listado no subitem 4.2 deste edital complementar.

4.3. Em caso de empate no resultado final em ambas as modalidades previstas neste edital, será utilizado como critério de desempate o coeficiente de rendimento acumulado do candidato.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1. A divulgação do resultado será no dia 29/07/2019, no endereço [www.pse.ufv.br](http://www.pse.ufv.br).



## 6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada no Registro Escolar, localizado no Edifício Arthur Bernardes (Prédio Principal) de acordo com o cronograma de matrícula.

### CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

Chamadas	Divulgação do Resultado	Data e Horário da Matrícula
1 <sup>a</sup>	29/07/2019 às 20 horas	01/08/2019 De 8 às 11h e de 14 às 17h
2 <sup>a</sup>	01/08/2019 às 20 horas	06/08/2019 De 14 às 17h
3 <sup>a</sup>	06/08/2019 às 20 horas	09/08/2019 De 14 às 17h

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, a prova, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade na prova ou em documentos apresentados.

7.2. A Comissão Coordenadora poderá, a seu critério e visando a atender interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no site do Departamento de Direito e no endereço [www.pse.ufv.br](http://www.pse.ufv.br). Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do curso de Direito da UFV.

Viçosa, 26 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR PINTO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Coordenadora